

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 13** que tem como objeto a **contratação de serviço de lavagem e higienização de veículos automotores, destinado a manutenção e conservação da frota institucional da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro no decorrer do ano de 2026**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

**A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 16h do dia 22/01/2026, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

### Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

**Thiago Aparecido dos Santos**  
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 13/2026**

**1 – DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de serviço de lavagem e higienização de veículos automotores, destinado a manutenção e conservação da frota institucional da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro no decorrer do ano de 2026.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção, conservação e higienização da frota de veículos automotores pertencente à Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, a qual é utilizada no apoio às atividades administrativas, acadêmicas e institucionais, incluindo deslocamentos para fins pedagógicos, administrativos, logísticos e de representação institucional.

**2.2** A lavagem e higienização periódica dos veículos constitui medida essencial não apenas para a preservação do patrimônio público, mas também para a garantia de condições adequadas de uso, segurança, conforto e imagem institucional, prevenindo a depreciação prematura dos bens e contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.

**2.3** Ademais, a correta higienização dos veículos atende a critérios de saúde, limpeza e bem-estar dos usuários, especialmente considerando a circulação frequente de servidores, docentes, discentes e terceiros.

**2.4** Ressalta-se que a Faculdade não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados, insumos específicos ou mão de obra especializada para a execução regular e eficiente desse tipo de serviço, o que inviabiliza a realização direta pela Administração.

**2.5** A contratação de empresa especializada apresenta-se, portanto, como a solução mais eficiente e economicamente viável, permitindo a execução do serviço com qualidade técnica, observância às boas práticas ambientais e racionalização dos recursos públicos.

**2.6** Dessa forma, a aquisição do serviço de lavagem e higienização de veículos automotores atende ao interesse público, está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, conservação do patrimônio público e continuidade do serviço público, justificando-se plenamente a adoção do procedimento destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

**3 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificações</b>
1	112	Sv	Lavagem Normal
2	32	Sv	lavagem normal com aplicação de cera

**3.1** – Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

#### **4 - DA ENTREGA**

- 4.1** Para os fins deste Termo de Referência, considera-se “entrega” a efetiva execução dos serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme solicitado pela Contratante.
- 4.2** Os serviços serão considerados entregues após a realização completa da lavagem e higienização do veículo indicado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as condições pactuadas contratualmente.
- 4.3** A entrega dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação prévia da Contratante, não havendo obrigatoriedade de quantitativo mínimo de serviços a serem executados durante a vigência contratual.
- 4.4** Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá disponibilizar as informações necessárias para o controle da prestação, incluindo a identificação do veículo atendido, a data da execução e o tipo de serviço realizado, para fins de conferência, fiscalização e atesto.
- 4.5** A aceitação da entrega dos serviços ficará condicionada à verificação, pela fiscalização do contrato, do correto cumprimento das obrigações assumidas, podendo a Administração recusar serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6** - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

#### **5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 5.1** - O prazo de vigência da contratação será pelo período máximo de 12 (doze) meses, PODENDO ser renovado até os limites estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021 desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração;

#### **6 - DO FATURAMENTO**

- 6.1** - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;
- 6.1.1** - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;
- 6.1.2** - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;
- 6.3** - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- 6.4** - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

**6.5** – Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

### **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026 e, no que couber, 2027, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

<b>89</b>	<b>19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</b>
-----------	--	--

### **9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

**Dra. Luciane Elisabete Pereira**  
 Presidente do Conselho Administrativo da FEG  
 Portaria Nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.